



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.871/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio, o imóvel urbano abaixo descrito:

- As benfeitorias constam de um barracão, situado às margens da BR-354, KM 115, onde está instalada uma Borracharia de propriedade do SR. Argemiro Carvalho de Rezende (Borracharia do Jacaré).

ART. 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública foi edificado em terreno público e se encontra em péssimo estado de conservação, sendo feito de blocos e telhas de amianto com a área aproximada de 40 m².

ART. 3º - A área construída será objeto de demolição para construção do Campus Universitário da Universidade Católica de Minas Gerais.

ART. 4º - É declarada a urgência da desapropriação do imóvel mencionado neste Decreto.

ART. 5º - As despesas oriundas da execução deste Decreto correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

ART. 6º - Revogadas as Disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 1998


HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal


PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Diretor de Administração